

## COMUNICADO DE IMPRENSA

### Operação Express Delivery

#### **Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto da Segurança Social realizam operação de buscas relacionadas com entregas de refeições ao domicílio**

No âmbito da investigação de um processo-crime instaurado por suspeitas da prática de atos passíveis de configurar ilícitos criminais de **Fraude Qualificada e Fraude Contra a Segurança Social**, a **Inspecção Tributária e Aduaneira da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**, através da **Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE)** em equipa mista com o **Instituto da Segurança Social IP**, através do seu **Departamento de Fiscalização (DF)** e com o apoio operacional da **Unidade de Ação Fiscal da GNR**, colocou no dia de hoje, em curso a **“Operação Express Delivery”**, a decorrer nos distritos de Lisboa, Setúbal, Coimbra, Aveiro e Braga.

No âmbito desta operação estão a ser cumpridos **65** Mandados de Busca, sendo **31** de busca domiciliária, **14** não domiciliárias, e **20** a veículos, levados a cabo por cerca de **80** Inspectores Tributários e Aduaneiros, **39** inspetores da Segurança Social e **55** militares da Unidade de Ação Fiscal da GNR.

As investigações no indicado processo-crime são da responsabilidade e têm a direção do **Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)**, cuja intervenção direta na **Operação** se traduz na presença de **4** Magistrados do Ministério Público.

Está em causa a atuação e relação comercial entre uma sociedade comercial - que se dedica, entre outras, às atividades de gestão de plataformas digitais relacionadas com a restauração, e à venda de serviços de entrega a clientes finais - e os seus principais parceiros de frota, nos anos de 2020 a 2024.

Existem indícios de que estes últimos contabilizaram e beneficiaram da emissão de faturas que não correspondem a serviços efetivamente prestados, constituindo por isso operações simuladas.

O prejuízo patrimonial causado aos cofres do Estado português com tal atuação, cifra-se atualmente, em termos indiciários, no montante global de cerca de 28 milhões de euros, a título de fraude fiscal.

As investigações seguirão o seu curso, com a subsequente análise do grande volume de elementos probatórios apreendidos, tendo em vista o apuramento da responsabilidade criminal e vantagens patrimoniais efetivamente obtidas pelos diversos(as) suspeitos(as).

Lisboa, 16 de abril de 2024